PROCESSO 031/2026
PROCEDIMENTO 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
CONTRATO N° 026/2026

O MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada na Av. Primavera, nº 699, Centro, CEP: 64283-000, CNPJ (MF) Nº 01.612.566/0001-37 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **GENIR FERREIRA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARIA ROSA CHAVES PAULINO,** com sede e foro na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Coronel Costa Araujo, nº 320, Bairro: Centro, CEP 64.280-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.087.390/0001-56, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI, do Pregão Eletrônico nº **004/2026**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº **031/2026** e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é acontratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do município de Boqueirão do Piauí - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº **031/2026**, Procedimento nº **004/2026**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº **031/2026**, Procedimento nº **004/2026**, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / FMAS / FME /QSE / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA** se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimentoobjeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA:
Pelo o fornecimentos dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes aos itens adjudicados e homologados no certame, conforme quadro abaixo:

LOTE 03 - Material de Construção e Acabamento						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUNT**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	Dobradiça em aço galvanizado ou inox, tamanho mínimo 3.1/2", com parafusos inclusos, resistente à corrosão.	SILVANA	UND	100	R$ 4,55	R$ 455,00
2	Fechadura para porta externa, acabamento cromado ou inox, cilindro tipo Yale, com 02 chaves.	SOPRANO	UND	50	R$ 79,90	R$ 3.995,00
3	Ferrolho redondo em aço galvanizado, comprimento mínimo 10 cm, com parafusos para fixação.	SILVANA	UND	50	R$ 4,90	R$ 245,00
4	Porta metálica em chapa de aço nº 18 ou superior, medindo aproximadamente 2,10m x 0,80m, completa com batente, dobradiças e fechadura.	TELANORTE	UND	50	R$ 419,00	R$ 20.950,00
5	Fita crepe para pintura, largura mínima de 48 mm, alta aderência e fácil remoção.	ATLAS	UND	110	R$ 19,90	R$ 2.189,00
6	Esmerilhadeira angular mínima 850W, 220V, disco mínimo 4.1/2", com proteção e chave de aperto.	MAKITA	UND	2	R$ 748,00	R$ 1.496,00
7	Massa epóxi bicomponente para reparos e vedações, embalagem mínima 100g.	LOCTITE	UND	110	R$ 15,15	R$ 1.666,50
8	Luva de proteção em tecido reforçado para serviços	IMBAT	UND	330	R$ 9,90	R$ 3.267,00

	gerais.					
9	Luva de raspa de couro, resistente à abrasão, para serviços pesados.	IMBATE	UND	550	R$ 25,95	R$ 14.272,50
10	Cadeado em latão maciço nº 25, haste em aço temperado, com 02 chaves.	PADO	UND	110	R$ 24,90	R$ 2.739,00
11	Cadeado em latão maciço nº 35, haste em aço temperado, com 02 chaves.	PADO	UND	110	R$ 35,50	R$ 3.905,00
12	Fechadura para porta interna, acabamento cromado ou inox, com 02 chaves.	SOPRANO	UND	110	R$ 43,90	R$ 4.829,00
13	Fechadura externa completa para porta de madeira ou metálica, cilindro tipo Yale.	SOPRANO	UND	55	R$ 67,90	R$ 3.734,50
14	Fechadura para banheiro com trava interna e destravamento externo.	SOPRANO	UND	110	R$ 43,50	R$ 4.785,00
15	Pia em aço inox, comprimento mínimo 1,20m, cuba integrada, espessura mínima 0,5 mm.	GHEL PLUS	UND	110	R$ 284,00	R$ 31.240,00
16	Pia tipo bancada em marmorite polido, com cuba integrada.	NDIMEL	UND	110	R$ 149,90	R$ 16.489,00
17	Piso cerâmico esmaltado 46x46 cm, PEI mínimo 4, primeira qualidade.	CERBRAS	M²	3300	R$ 31,90	R$ 105.270,00
18	Porta de compensado semioca, 60 cm x 2,10 m, espessura mínima 30 mm.	RIBEIRO	UND	55	R$ 178,90	R$ 9.839,50
19	Porta de compensado semioca, 70 cm x 2,10 m, espessura mínima 30 mm.	RIBEIRO	UND	110	R$ 169,90	R$ 18.689,00
20	Lavatório em louça vitrificada branca, padrão convencional.	DECA	UND	55	R$ 96,50	R$ 5.307,50
21	Fechadura completa para porta de madeira, com maçanetas e 02 chaves.	SOPRANO	UND	110	R$ 79,90	R$ 8.789,00
22	Solvente para diluição de tintas e limpeza, embalagem mínima 900 ml.	FABEN	L	330	R$ 22,00	R$ 7.260,00
23	Tinta acrílica premium para áreas externas, embalagem mínima 18 litros.	VERBRAS	LT	500	R$ 294,00	R$ 147.000,00
24	Tinta PVA para ambientes internos, embalagem mínima 18 litros.	VERBRAS	LT	500	R$ 198,90	R$ 99.450,00
25	Tinta esmalte sintético para madeira e metal, embalagem mínima 3,6 litros.	VERBRAS	GAL	500	R$ 119,90	R$ 59.950,00
26	Rolo de lã sintética 9 cm para pintura.	ATLAS	UND	50	R$ 12,45	R$ 622,50
27	Rolo de lã sintética 15 cm para pintura.	ATLAS	UND	50	R$ 19,90	R$ 995,00
28	Parafuso zincado acompanhado de bucha de nylon compatível.	CISE	UND	100	R$ 0,75	R$ 75,00
29	Ácido muriático para limpeza pesada, embalagem mínima 1 litro.	COMBATE	L	110	R$ 12,90	R$ 1.419,00
30	Tinta esmalte sintético alumínio, embalagem mínima 3,6 litros.	VERBRA	L	110	R$ 59,90	R$ 6.589,00

31	Lixa para ferro, grão adequado para preparação de superfícies metálicas.	3M	UND	1150	R$ 4,90	R$ 5.635,00
32	Lixa para parede para acabamento de massa corrida e reboco.	3M	UND	1150	R$ 1,00	R$ 1.150,00
33	Massa corrida PVA para acabamento interno, embalagem 25 kg.	VERBRAS	LT	1150	R$ 89,00	R$ 102.350,00
34	Pia bancada em mármore ou marmorite, comprimento mínimo 1,40 m.	INDIMEL	UND	110	R$ 209,50	R$ 23.045,00
35	Suporte para papel higiênico em ABS ou inox.	ASTRA	UND	110	R$ 32,50	R$ 3.575,00
36	Torneira para parede, bitola 1/2", em metal cromado ou ABS de alta resistência.	HERC	UND	115	R$ 4,70	R$ 540,50
37	Prego para madeira 1.1/4 x 14, aço polido.	GERDAU	KG	220	R$ 22,90	R$ 5.038,00
38	Prego para madeira 2.1/2 x 10, aço polido.	GERDAU	KG	220	R$ 19,00	R$ 4.180,00
39	Prego para caibro 3 x 8, aço polido.	GERDAU	KG	220	R$ 19,90	R$ 4.378,00
40	Registro de gaveta ou esfera DN 25 mm (3/4"), em metal ou PVC de alta resistência.	KRONA	UND	115	R$ 6,90	R$ 793,50
41	Rejunte cimentício flexível, cor cinza.	KOLAMASSA	KG	220	R$ 7,79	R$ 1.713,80
42	Rejunte cimentício flexível, cor branca.	KOLAMASSA	KG	220	R$ 7,79	R$ 1.713,80
VALOR TOTAL						**R$ 741.625,60**

LOTE 04 - Ferramentas e Equipamentos Manuais						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUNT**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	Cavadeira articulada com cabo de madeira resistente, comprimento mínimo de 1,20 m, lâminas em aço carbono temperado.	TRAMONTINA	UND	55	R$ 109,00	R$ 5.995,00
2	Alavanca em aço forjado maciço, comprimento mínimo de 1,50 m, resistente a impactos e deformações.	TRAMONTINA	UND	55	R$ 159,00	R$ 8.745,00
3	Trena de fibra de vidro com comprimento mínimo de 30 metros, graduação em milímetros e centímetros.	TRAMONTINA	UND	55	R$ 150,00	R$ 8.250,00
4	Trena de fibra de vidro com comprimento mínimo de 50 metros, graduação em milímetros e centímetros.	TRAMONTINA	UND	55	R$ 139,99	R$ 7.699,45
5	Lâmina de serra manual bimetálica para metais, comprimento aproximado de 300 mm, alta resistência ao desgaste.	STARRET	UND	110	R$ 11,00	R$ 1.210,00
6	Espátula em aço inoxidável ou aço carbono polido, largura mínima de 8 cm, cabo resistente.	ATLAS	UND	110	R$ 14,90	R$ 1.639,00
7	Pincel para pintura nº 18, cerdas sintéticas ou naturais de alta qualidade, cabo resistente.	ATLAS	UND	110	R$ 8,90	R$ 979,00
8	Foice agrícola com lâmina em aço carbono temperado e cabo de madeira resistente.	TRAMONTINA	UND	110	R$ 43,00	R$ 4.730,00

9	Enxada em aço carbono temperado, com cabo de madeira resistente.	TRAMONTINA	UND	110	R$ 39,00	R$ 4.290,00
10	Vassourão tipo gari, base em madeira resistente, largura mínima de 40 cm, com cabo.	GARI MAX	UND	115	R$ 35,00	R$ 4.025,00
11	Picareta em aço carbono forjado, com cabo de madeira resistente.	TRAMONTINA	UND	110	R$ 109,00	R$ 11.990,00
12	Alfange agrícola com lâmina em aço carbono temperado e cabo resistente.	TRAMONTINA	UND	115	R$ 49,00	R$ 5.635,00
13	Machado com cabeça em aço carbono forjado e temperado, peso mínimo de 2 kg, com cabo.	TRAMONTINA	UND	110	R$ 124,00	R$ 13.640,00
14	Facão com lâmina em aço carbono temperado, comprimento mínimo de 18 polegadas.	TRAMONTINA	UND	110	R$ 41,00	R$ 4.510,00
15	Carro de mão com caçamba metálica mínima de 60 litros, estrutura reforçada e capacidade mínima de 100 kg.	TRAMONTINA	UND	110	R$ 189,00	R$ 20.790,00
VALOR TOTAL						**R$ 104.127,45**

VALOR TOTAL SOCMA DOS LOTES	**R$ 845.753,05**

O valor contratado é de R$ 845.753,05 (oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e três reais e cinco centavos), que será pago mediante aos produtos fornecidos além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ParágrafoPrimeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Capitão de Campos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Boqueirão do Piauí (PI), 30 de junho de 2026

GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309

_____
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA ROSA CHAVES PAULINO
Data: 02/07/2026 07:37:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
MARIA ROSA CHAVES PAULINO
CNPJ: 15.087.390/0001-56

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____